

No Protocolo Legislativo para registro de lei.

Protocolo CAS, PCCJ.
05/05/04

Deputado Federal



Câmara Legislativa
do Distrito Federal

Lião
An. 08/05/04
Deputado

PROJETO DE LEI Nº PL 1261 2004
(Autor: Deputado **CHICO FLORESTA**)

Cria espaços para instalação de bibliotecas nas estações do Metrô-DF e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta

Art. 1º Ficam criados espaços para instalação de bibliotecas nas seguintes estações do Metrô-DF:

- I – Estação Galeria;
- II – Estação 114 Sul;
- III – Estação Feira;
- IV – Águas Claras;
- V – Estação Praça do Relógio e;
- VI – Estação Samambaia Sul.

Art. 2º As bibliotecas de que trata esta Lei deverão dispor de serviço de consulta, leitura, cadastramento de leitores, e empréstimos.

Art. 3º Além dos serviços referidos no artigo 2º, poderão ser realizados saraus literários, bate-papos com autores, concursos de talentos e outras atividades do gênero.

Art. 4º Para a implementação do disposto nesta Lei, o Poder Público poderá firmar convênios e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 5º Poderão ser instaladas bibliotecas em outras estações que venham a ser construídas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei, que objetiva criar espaços para a instalação de bibliotecas públicas em estações do Metrô-DF, reveste-se de grande importância para o fomento da cultura local.

As estações de Metrô são pontos em que circulam milhares de pessoas, sendo certo que, com sua expansão, este número tende a aumentar. A instalação de bibliotecas públicas nesses locais em muito contribuiria para fomentar o hábito da leitura, de modo a contribuir para o aumento do nível cultural daqueles que, muitas vezes, não têm o tempo e o estímulo para desenvolver essa salutar atividade.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL nº 1261/04
Fls. Nº 01 RITA



Câmara Legislativa
do Distrito Federal

Recentemente, a Companhia do Metropolitano de São Paulo instalou uma biblioteca na Estação Paraíso, com um acervo de cerca de três mil títulos, entre romances, livros de ficção, biografias e até gibis. A intenção é que, até o fim deste ano, sejam instaladas mais nove bibliotecas em outras estações.

A idéia da instalação de bibliotecas em estações de Metrô foi inspirada nas atividades literárias dos Metrôs de Santiago, no Chile, e Cidade do México.

Assim, compreendendo o largo alcance social proposição que, certamente, contribuirá para o aumento do nível cultural da população do Distrito Federal,, conclamo os nobres pares a votar favoravelmente à sua aprovação.

Sala das Sessões, em


CHICO FLORESTA
Deputado Distrital - PT

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
PL Nº 1261/04
Fls. N.º 02 R. TA